

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 25/06/2025 às 08h30min, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2025, tipo menor preço por item, para contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar, circunscrito no território do Município de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás, para o período de 2025, a ser prestado a Secretaria Municipal de Educação, por empresas que atuem na área de transporte escolar. O Edital e maiores informações serão obtidos no site <https://www.bomjardim.go.gov.br>, no endereço Praça José Benjamin, s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76245-000, Fone/fax; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo email: licitacao@bomjardim.go.gov.br. Bom Jardim de Goiás -GO, 11 de junho de 2025. Pregoeira - ALAINY SOUSA ROBERTA.

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - REPUBLICAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E CORRETIVA E CALIBRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DOS EQUIPAMENTOS DE RAO X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO-GO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 30 de junho de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcaneado.go.gov.br e/ou pregao@senadorcaneado.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2025. FERNANDO DA SILVA COELHO - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA
ERRATA AO EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2025
O pregoeiro do Município de Simolândia-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a CORREÇÃO ao Edital Pregão Presencial nº 004/2025, Processo ADM. Nº 1720/2025, para corrigir o seguinte enunciado, conforme a seguir especificado: **ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO – VALOR UNITÁRIO POR ITEM. LEIA-SE: MENOR PREÇO – MENOR VALOR POR LOTE.** Simolândia/GO, 11 de junho de 2025. SIDNEY ROCHA CÔRTEZ RIBEIRO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025
O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna Público que no dia 30/06/2025 às 09:00h, em sessão pública no site eletrônico www.slicx.com.br "Acesso Identificado", na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP), tipo MENOR PREÇO, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos para frota de veículos e máquinas do Poder Executivo e demais Órgãos da Administração do Município de Abadia de Goiás-GO. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h às 11:30h e as 13:00h às 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 11 de junho 2025
Nilda dos Santos
Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE PORANGATU-GO. Rua 14-A nº 02 quadra 05, lote 02, Vila Marques, Porangatu-GO, CEP: 76550-000. Telefone / Whatsapp: (62) 3367-1765 e-mail: cartorio22@hotmail.com. JOSE FERREIRA DE PAIVA – Tabelião Registrador / ADRYELLY COSTA E SILVA – Substituta / GEANE RIBEIRO DA SILVA – Escrevente Autorizada
EDITAL DE INTIMAÇÃO
ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.709/0001-52, sediada à Avenida Santos Dumont, nº 235, Jundiá, Anápolis-GO, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação dos Devedores: THIAGO DA MATTA FAGUNDES, CPF nº 704.294.561-15, e MAYANNA MARCELINO VIEIRA FAGUNDES, CPF nº 009.006.311-20; Na qualidade de devedores fiduciários, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente à Cédula de Crédito Bancário, nº 92070, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na situação no(a). Lote número 02 de terras situada no Loteamento Cana Brava Santo Antônio, neste município, medindo a área total de 564,5771 ha, zona rural, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário Abrangente nº 92070, firmado em 12/11/2021, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 21.939. Desta forma, fica os devedores fiduciários, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, nº 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Porangatu, 06 de Junho de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva Substituta, dou fé. ADRYELLY COSTA E SILVA – Substituta. Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas - Porangatu/GO

Aviso de licitação concorrência pública eletrônica Nº 002/2025. O Município de Goianésia/GO torna público aos interessados que fará realizar no dia 16 de julho de 2025 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito no Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, na Rua 33, nº 453, Setor Sul, Goianésia/GO, CEP: 76382-205, pela plataforma BNC, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia para construção de creche e escola de educação infantil - padrão FNDE - Tipo1, conforme termo de compromisso Nº: 959006/2024/FNDE/CAIXA/Contrato de repasse Nº: 1093.480-49/2024, no âmbito do programa de aceleração do crescimento - PAC Secretaria De Educação Do Município De Goianesia/GO, conforme Edital de Concorrência nº 002/2024 e respectivos anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianésia/GO, no sítio oficial do município (www.goianesia.go.gov.br) e www.bnc.org.br ou pelo telefone (62) 98120-0225 de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30. Goianésia-GO, 11 de junho de 2024. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação

PREFEITURA DE GOIÂNIA
Controladoria-Geral do Município
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 43/2025-GAB/CGM
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, INTIMA, pelo presente edital, o servidor Rhuam Gabriel Cavalcante Brandão, matrícula n.º 1329200-01, para comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar – CPPAD, sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, no dia 15/07/2025 às 09:00hs, para prestar suas declarações no Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000004142-5. Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de junho de 2025. Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52 3 0000210-9 COMPANHIA ABERTA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025

1 **DATA, HORA E LOCAL:** Em 10 de junho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO** (“Companhia”), localizada na Avenida Fued José Sebbá, n.º 1.245, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74805-100, por meio de videoconferência.

2 **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de Convocação publicado, consoante o art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), no: (i) Jornal “O Hoje” nas edições dos dias 20, 21 e 22 de maio de 2025, ambos nas páginas 19; e (ii) no “Diário Oficial do Estado de Goiás”, nas edições dos dias 20, 21 e 22 de maio de 2025, nas páginas 36, 62 e 81, respectivamente. A Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia” e “Proposta”, respectivamente) e demais documentos e informações relativas à ordem do dia foram disponibilizados na sede e no website de Relações com Investidores da Companhia e no website da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em conformidade com a “Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022”.

3 **REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL:** A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, nos termos da **Resolução CVM nº 81**, de 29 de março de 2022. A Assembleia Geral Extraordinária foi integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, §1º da RCMV 81, o acionista que participou da Assembleia Geral Extraordinária por meio do sistema eletrônico foi considerado presente e signatário da ata.

4 **PRESENCAS E QUORUM:** Participaram da Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Registrada, ainda, a presença de acionistas representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Constatada, portanto, a existência de quórum legal, na forma do artigo 125 da LSA, configurando, os acionistas presentes, como detentores de mais de 1/4 (um quarto) do capital social votante, foi declarada instalada a presente Assembleia, de acordo com o artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração. Dentre os acionistas estiveram presentes o Estado de Goiás, acionista majoritário, representado pelo Sr. Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, como designado pelo acionista majoritário, a Goiás Previdência, representada pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, Presidente e a Goiás Parcerias, representada pelo Sr. Diego de Oliveira Soares, Diretor-Presidente.

5 **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, que convidou a Sra. Dayane Moreira Rocha para secretar os trabalhos, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia.

6 **ORDEM DO DIA:** A seguinte matéria foi deliberada: (i) Eleição de representante dos empregados no Conselho de Administração da Saneago.

7 **LIBERAÇÃO:** Feito a leitura da ordem do dia pela unanimidade dos presentes, os acionistas presentes autorizaram, também por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da LSA. Prestados os esclarecimentos preliminares, o Sr. Presidente convidou o Subprocurador Jurídico Judicial, Sr. Caio que esclareceu que submete à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a eleição do representante dos empregados da Saneago, Sr. José Alves Alencar, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, conforme decisão judicial emitida no Agravo de Instrumento nº 5339148-98.2025.8.09.0051 que permite o empregado José Alves Alencar o direito de ser empossado e exercer o cargo de representante dos empregados no Conselho de Administração da SANEAGO, até ulterior decisão. Após os esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou em votação o item da ordem do dia, tendo sido tomada a seguinte deliberação:

7.1. Aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, titulares de ações ordinárias, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, a eleição do Sr. José Alves Alencar, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº ***** inscrito no CPF nº ***** 239.221-**, como membro do Conselho de Administração, com mandato até a AGO de 2027.

A indicação do José Alves Alencar (1º mandato) contou com a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei Federal 13.303/2016, sendo atestada pelo Comitê de Elegibilidade, nos termos do artigo 21, §2º do Estatuto Social. O Conselho de Administração eleito deverá exercer suas funções nos termos do Estatuto Social da Companhia e a investidora no cargo de Conselho de Administração deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia, devendo ser assinado o termo de posse, lavrado em livro próprio, e a declaração de desimpedimento arquivada na sede da Companhia. Nos termos do art. 48 do Estatuto Social, os membros titulares do Conselho de Administração perceberão honorários mensais de 18% (dezoito por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da Saneago, conforme remuneração anual aprovada pela Assembleia Geral, em linha com a legislação aplicável. Assim, a presente Assembleia, fixou o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração com encargos sociais, para o período de abril de 2025 a março de 2026, no valor de R\$ 2.246.962,81 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

8 **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Sr. Gilvan Cândido da Silva; e Secretária: Sra. Dayane Moreira Rocha. **ACIONISTAS:** GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS (p.p. Sr. Pedro Henrique Ramos Sales); COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS (Sr. Diego de Oliveira Soares); GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV (Sr. Gilvan Cândido da Silva).

Goiânia, 10 de junho de 2025.

MESA:

Gilvan Cândido da Silva Presidente da Mesa	Dayane Moreira Rocha Secretária da Mesa
---	--

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de junho de 2025.)

ACIONISTAS:

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
(p.p. Sr. Pedro Henrique Ramos Sales);

COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS
(Sr. Diego de Oliveira Soares);

GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV
(Sr. Gilvan Cândido da Silva)

ANEXO I
MAPA FINAL DE VOTAÇÃO

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações ordinárias	(%) do Capital Social votante presente
Eleição de representante dos empregados no Conselho de Administração da Saneago.	Aprovações	1.866.902.374	100%
	Rejeições	0	0%
	Abstenções	0	0%

 **SANEAGO**

classi **O Popular** **3250** **5323**

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO FEDERAL BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90002/2025 - UASG 200376
Nº Processo: 08295001017202594. Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza, higienização, conservação, asseio, desinfecção dos bens móveis e imóveis, e jardinagem, incluindo desinfecção de superfícies e equipamentos (laboratórios), e demais atividades correlatas, com fornecimento de material e equipamentos necessários, para as dependências da SR/PF/GO e suas unidades descentralizadas. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 11/06/2025 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Edmundo Pinheiro de Abreu Nº 823, Pedro Ludovico Goiânia/go, Pedro Ludovico - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/200376-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/07/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras

FRANCO LEILÕES
LEILÃO DE IMÓVEL
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE
1º LEILÃO: 15/07/2025 - 09:50h - 2º LEILÃO: 17/07/2025 - 09:50h
EDITAL DE LEILÃO
Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Lote de terreno, constituído de partes dos lotes 08 e 09, da Quadra 01, da Vila Jayara, de frente para a Rua Sussuapara, Anápolis/GO, com área de 400,00m², onde foi edificada uma obra comercial, com área total construída de 353,72m². OBS: De acordo com a Prefeitura Municipal de Anápolis, o imóvel está localizado na Rua Sussuapara, 84 QD. 01, LT 08, Vila Jayara, Anápolis/GO, CEP: 75064-300. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 028005.2.0053052-95 trasladada da Matrícula nº 53.052 do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 15/07/2025, às 09:50 horas, e 2º Leilão dia 17/07/2025, às 09:50 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** FÁBIA-NA LOPES DA COSTA, brasileira, professora, divorciada, nascida em 02/03/1983, C.I.: 3.816.667 DGPG/GO, CPF: 000.006.941-85, residente e domiciliada na Avenida João Pinheiro, Q.5, L.0, N. 613, Casa 01, Bairro Vila Jaiara Sul, Anápolis/GO, CEP: 75064-060. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 1.382.243,67 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) 2º leilão: R\$ 691.121,83 (seiscentos e noventa e um mil, cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br, e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência antes da arrematação em leilão. **OBJETOS:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmentemente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 06/06/2025.**
www.francoleiloes.com.br **Ligue para: (31) 3360-4030**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
PROCESSO ADM. Nº 2025005688 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2025-ADM AVO DE HOMOLOGAÇÃO A autoridade Municipal do MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o decreto 002/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, comunico a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, ficando convocada as empresas: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29573676000156, com os lotes: 6, 8, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 31, 39, 40 no valor total de R\$ 168.463,58; COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA CNPJ: 41403240000114, com os lotes: 5, 7, 9, 10, 11, 41 no valor total de R\$ 190.508,46; MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ: 11848350001073, com os lotes: 1, 2, 13, 34, 37 no valor total de R\$ 64.330,75; EDVALDO DE MELO E CIA - LTDA CNPJ: 01158819000144 com os lotes: 14, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 32, 33 no valor total de R\$ 65.289,20; LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME CNPJ: 20230576000152 com os lotes: 3, 4, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 38 no valor total de R\$ 145.463,57, perfazendo um valor total R\$ 634.055,56, ficando convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 11 de junho de 2025. ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR - Secretário Municipal de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Licitação nº 054/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Sistema de Registro de Preços
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Modo de disputa: Aberto
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
Abertura: 02/07/2025 às 14h30.
Local: <https://sislog.go.gov.br>
Edital de Licitação nº 055/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Modo de disputa: Aberto
Objeto: Aquisição de materiais de elétricos.
Abertura: 03/07/2025 às 14h30.
Local: <https://sislog.go.gov.br>
Informações: Fone: (62) 3243-8331, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas; e-mail: cpil@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>.
Goiânia, 10 de junho de 2025
Gleibson Ribeiro Praxedes
Pregoeiro

PREFEITURA DE GOIÂNIA
Controladoria-Geral do Município
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025-GAB/CGM
O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Pedro Antônio Amador Junior - matrícula n.º 823953-02**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.00002670-4, bem como nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data da publicação deste, junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO. Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de junho de 2025. Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEIÇÃO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90023/2025
Objeto: Aquisição de frigobares para atender as demandas da Presidência, Vice-Presidência e Diretoria-Geral. Abertura das propostas: 03/07/2025, às 14:00 (catorze) horas, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. A integral do edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <https://www.tre-go.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/pregoes-eletronicos/pregoes-eletronicos-page>. Informações: (62) 3920-4048 e 3920-4130.
Goiânia, 11 de junho de 2025
Benedito da Costa Veloso Filho
Assessor de Licitações